



**PORTARIA Nº 469, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
15/12/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
EDUCACIONAL (35%) DA SERVIDORA  
**EDNEIA ALMEIDA RIOS**, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que, a servidora apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de incentivo educacional, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação, conforme preceitua o diploma legal de número 867/2010, art 11; inciso I, §1º, e o parecer nº 116/2023, processo nº 30642/2023 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor do salário base da servidora **EDNEIA ALMEIDA RIOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO SANTIAGO SILVA**  
Secretário Interino de Administração e Planejamento  
Decreto nº 5065/2023